

FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 2145/2010 - HUMAITÁ - RS

ATA extraordinária Nº. 004/2016

Ao nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, as dezesseis e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Humaitá, sala da contadoria, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do FAPS, de Humaitá – RS, para deliberarem sobre a atual posição dos investimentos do FAPS, bem como alocação de recursos. Como nas reuniões anteriores, o cenário atual reflete muita instabilidade. Com o governo provisório de Michel Temer, e continuação da operação LAVA JATO, e mais denúncias e escândalos ocorrendo, ainda é incerto prever um prazo para a retomada da estabilidade econômica e política. O FAPS possui recursos a serem aplicados, oriundos de contribuição patronal e servidor e do passivo, referente o mês de maio, depositados em conta, hoje dia nove. O gestor após explanação do cenário, e comentários acrescentados pelos demais integrantes do comitê no mesmo sentido, optou por realizar a aplicação destes recursos em papel DI, FI BERGS SOBERANO, CNPJ nº. 11.311.874/0001-86, visando proteger um pouco mais a carteira. Como a taxa SELIC esta momentaneamente estabilizada em 14,25%, é possível chegar perto ou até atingir meta atuarial, na totalidade da carteira do FAPS. Os membros do comitê, de forma conjunta, concordaram com a explanação e opção do gestor. Assim sendo, esta ATA é assinada por mim, gestor, e pelos demais integrantes do Comitê Gestor do FAPS, de Humaitá/RS, senhor Gilmar e senhora Janete.

